



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 092/2017 - Pregão n° 051/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa *C.E. Macedo – Comércio de Materiais Hidráulicos – Eireli – EPP*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.965.552/0001-83, localizada na Rua Carlos Essenfelder, n° 1326, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.650-090, representada pelo sócio Sr. Carlos Eduardo Macedo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 4.515.044-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.959.389-71, residente e domiciliado à Rua Augusto Steembock, n° 492, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.550-080, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N° 092/2017 – PREGÃO N° 051/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2018, firmado em 01/01/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do município, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a acréscimo na quantidade do item abaixo discriminado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato original, a qual passará a vigorar com a seguinte quantidade adicional, conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	DESCRIÇÃO
272	UN	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00	MULTILIT	TUBO DE PVC PBA DN 50MM - DE 60MM C/ ANEL NBR 5647

CLÁUSULA SEGUNDA:- Com o acréscimo na quantidade do item, a contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 630,00** (Seiscentos e Trinta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 02 de Abril de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Sergio Barbosa
NASCENTE VIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS HIDROCINÉTICOS
LTDA – ME

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____